



câmara municipal
MIRANDA DO CORVO

EDITAL N.º 68

VERIFICAÇÃO PERIÓDICA DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

Decreto-Lei N.º 291/90 de 20 de Setembro e portaria N.º 962/90 de 9 de Outubro

ANTÓNIO MIGUEL COSTA BAPTISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO:

Faz saber que o controlo metrológico executado neste Município deixou de ser efetuado pela empresa Qualimetrol Lda, sendo agora da responsabilidade dos Serviços de Metrologia do Município da Sertã.

As entidades comerciais e industriais que utilizem instrumentos de medição, no exercício da sua atividade, devem promover a verificação periódica dos instrumentos, de 1 de Janeiro até 30 de Novembro de cada ano, os agentes económicos devem ter atenção ao prazo da verificação e devem requerer a verificação periódica nos seguintes casos excecionais:

- Início de atividade;
- Aquisição de instrumentos novos e usados;
- Instrumentos cuja verificação tenha caducado;
- Instrumentos cujas marcações tenham sido inutilizadas;
- Instrumentos cuja verificação periódica, no ano em causa, não tenha sido efetuada até 30 de novembro;
- Quando os regulamentos específicos de categoria de instrumentos de medição assim o determinem.

Os utilizadores de instrumentos de medição devem pôr à disposição das entidades competentes os meios materiais e humanos indispensáveis ao controlo metrológico dos mesmos, sempre que tal lhe seja solicitado.

Os utilizadores devem conservar os instrumentos de medição em bom estado de funcionamento e manter os documentos do controlo metrológico junto dos mesmos.

Pela verificação periódica são devidas taxas, qualquer que seja a entidade interessada, pública ou privada, pagas contra recibo.

Todos os utilizadores cujos instrumentos não forem submetidos a verificação periódica incorrem em contraordenações que, mediante auto de notícia levantado pelo serviço competente, estarão sujeitos à coima de 49,88€ e o máximo de 1.496,39€, quando a contraordenação for praticada por pessoa singular e 498,80€ e o máximo de 14.963,94€ quando praticada por pessoa coletiva e podendo aqueles ser apreendidos e perdidos a favor do Estado.

Para que ninguém possa alegar ignorância, se publica o presente edital e idênticos, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.



câmara municipal
MIRANDA DO CORVO

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e ainda no sítio www.cm-mirandadocorvo.pt.

Miranda do Corvo, 19 de junho de 2018

O Presidente de Câmara Municipal,

António Miguel Costa Baptista